

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 027/2025

20/02/2025

SÚMULA: DESIGNA COORDENADORA DO PROGRAMA DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 033 de 05 de novembro de 2021 e suas alterações – Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Lei nº 070 de 15 de dezembro de 2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Lei nº 051 de 22 de novembro de 2023 – Fundo Municipal da Mulher

DECRETA:

- **Art. 1º** Designar a Sra. **RENATA BLONSKI**, Matrícula 53970-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Programas Sociais, como **Coordenadora do Programa de Políticas para Mulheres** no âmbito deste município.
- **Art. 2º** A **Coordenação do Programa de Políticas para Mulheres** fica subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretoria de Programas Sociais e a ela compete:
 - I coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
 - II assessorar a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
- III articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
- IV coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher:
- V atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 4578 – de 21/02/2025